



PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

Compras e Licitações

Aviso de Recebimento de Proposta	2
Parecer Adjudicatório e Homologatório	10

Processo Seletivo

Rerratificação	12
----------------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ

CNPJ: 10.719.597/0001-82

Telefone:

Celular:

E-mail: JUDODIVINOLANDIA@GMAIL.COM

BARÃO DO RIO BRANCO, nº 864 - CENTRO - CEP: 13780-000
DIVINOLÂNDIA - SP

ASSOCIAÇÃO FOCINHO CARENTE

CNPJ: 33.819.655/0001-45

Telefone:

Celular:

E-mail: FOCINHOCARENTE@GMAIL.COM

SÃO VICENTE DE PAULO, nº 257 - CENTRO - CEP: 13780-000
DIVINOLÂNDIA - SP

CÂMARA DE DIVINOLÂNDIA

CNPJ: 00.579.769/0001-06

Telefone:

Celular:

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br
romeu zanetti, nº 600 - centro - CEP: 13780-000
Divinolândia - SP

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 44.840.411/0001-60

Telefone:

Celular:

E-mail: email@email.com

RUA SÃO VICENTE DE PAULO, nº 336 - CENTRO - CEP:
13780-000
DIVINOLÂNDIA - SP

PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

CNPJ: 46.435.921/0001-88

Telefone:

Celular:

E-mail: rp@divinolandia.sp.gov.br

Rua XV de Novembro, nº 261 - Centro - CEP: 13780-000
Divinolândia - SP

Site: <https://www.divinolandia.sp.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura de Divinolândia

Edição nº **501**
Ano **2024**
Página **2** de **14**

www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024

SOCIEDADE INTEGRADA GENTE AMIGA DE DIVINOLÂNDIA

CNPJ: 46.435.921/0001-88

Telefone:

Celular:

E-mail: escritorioimperial@yahoo.com

RUA CORONEL JOSÉ LEOPOLDINO, nº 812 - CENTRO - CEP:

13780-000

Divinolândia - SP





PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

Compras e Licitações

Aviso de Recebimento de Proposta



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Fundamentação Jurídica - ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 46435921000188, com sede na rua XV DE NOVEMBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP, CEP 13780-000, Telefone: (19) 3663-8100, por intermédio do Departamento de Compras/ Licitações e Contratos, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 22/10/2024, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Rua XV DE NOVEMBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP Departamento de Compras/ Licitações e Contratos

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente procedimento de dispensa de licitação obter proposta adicional de eventuais interessados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE MANOMETRIA ANORRETAL PARA PACIENTE DE BAIXA RENDA.**

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.0.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.0.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

1.1 Da Justificativa :

A contratação se faz necessária para atender a necessidade do requerente na realização do exame de Manometria Anorretal, sendo que a contratação é a única forma de atender a esta demanda específica, por não termos os meios necessários para atender o paciente nas unidades de saúde do SUS do município pois o mesmo necessita de equipamentos específicos, os quais não dispomos, assim sendo, além de oferecer o tratamento adequado que necessita.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Departamento de Administração, para exercício de 2024.

3.0 – DO PRAZO E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

4.1. - O valor global máximo estimado para contratação será de **R\$623,33 (seiscentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)**. Esse valor se enquadra nos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, atualizado na forma do artigo 182 do mesmo diploma legal, e forma extraídos de cotações já existentes no município.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.2. O presente AVISO ficará ABERTO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site para apresentação de propostas complementares, e os respectivos documentos poderão ser entregues diretamente no Departamento de Compras / Licitações e Contratos do Município, localizado na rua Rua XV DE NOVEMBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP – CEP 13780-000 ou encaminhados no e-mail: compras@divinolandia.sp.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao número do procedimento de dispensa.

4.2.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **21/10/2024, às 17:00 horas.**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:



Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000 Tel.:(19) 3663-8100 / www.divinolandia.sp.gov.br



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
 - 4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
 - 4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - 4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
 - 4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
 - 4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
 - 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Tralhistas;
- 4.3 Regularidade Econômico-Financeira**
- 4.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da comarca sede da proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias da data da Sessão Pública.
 - 4.3.2 Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre se Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação estabelecidos no edital
- 4.4 Proposta de Preços/Cotação:**
- 4.4.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
 - 4.4.2 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder o limite do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Devendo obedecer ao valor estipulado pela legislação.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para realização dos pagamentos, o proponente vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS PENALIDADES:

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/Adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

6.2. O Contratado/Adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Poderá o Município revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência



Rua XV de Novembro – n.º 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000 Tel.: (19) 3663-8100 / www.divinolandia.sp.gov.br



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Divinolândia, 17 de outubro de 2024.

Junio B. Do Prado

Departamento de compras



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto do presente procedimento a para para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE MANOMETRIA ANORRETAL PARA PACIENTE DE BAIXA RENDA**, conforme especificado no item seguinte:

Item	Qtd.	Und.	Descrição
1	1	Svç	Exame de Manometria Anorretal

2. JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária para atender a necessidade do requerente na realização do exame de Manometria Anorretal, sendo que a contratação é a única forma de atender a esta demanda específica, por não termos os meios necessários para atender o paciente nas unidades de saúde do SUS do município pois o mesmo necessita de equipamentos específicos, os quais não dispomos, assim sendo, além de oferecer o tratamento adequado que necessita.

3. DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega do objeto será de até 07 (sete) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/ assinatura do contrato se houver..



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

OBJETO:

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
01					
VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrãototalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DELICITAÇÃO.

xxxxxx, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Responsável e CPF

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000 Tel.:(19) 3663-8100 / www.divinolandia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura de Divinolândia

Edição nº 501
Ano 2024
Página 10 de 14

www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000 Tel.:(19) 3663-8100 / www.divinolandia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

Compras e Licitações

Parecer Adjudicatório e Homologatório



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Pregão Eletrônico n.º 23/2024

Processo Licitatório n.º 52/2024

Parecer Adjudicatório

Considerando as propostas e toda documentação apresentadas conforme com as exigências do Edital específico da licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 23/2024, indicado na melhor forma de direito e atendendo ao interesse público adjudico, à empresa: TTI ATACADO AGROPECUÁRIO LTDA EPP os itens n.º 01 e 02; vencedoras do certame com base nos documentos e propostas integrantes do referido processo.

Divinolândia, 16 Outubro de 2024.

Antônio de Pádua Aquisti

Prefeito Municipal



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Pregão Eletrônico n.º 23/2024

Processo Licitatório n.º 52/2024

Parecer Homologatório

Eu, Antônio de Pádua Aquisti, usando das atribuições a mim conferidas por Lei, face ao parecer adjudicatório, venho acolher o objeto da licitação com encerramento na data de 14 de outubro de 2024, homologando as empresas: TTI ATACADO AGROPECUÁRIO LTDA EPP os itens n.º 01 e 02; vencedoras do certame com base nos documentos e propostas integrantes do referido processo.

Divinolândia, 16 de Outubro de 2024.

Antônio de Pádua Aquisti

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

Processo Seletivo

Rerratificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Divinolândia, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE RETIFICAR os itens abaixo e RATIFICAR os demais itens do edital:

01 – O item 2.2.1.1 do Edital de Abertura de Inscrições, passa a constar da seguinte forma:

“2.2.1.1 Os candidatos poderão fazer mais de uma inscrição para as funções conforme período determinado no quadro abaixo:

1º Período	2º Período
Agente Comunitário de Saúde	Arquiteto
Agente da Vigilância Sanitária	Monitor de Projeto Espaço Amigo
Auxiliar Administrativo	Pedagogo
Auxiliar de Dentista	Professor de PEB II - Ciências
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI)	Professor de PEB II – Educação Física
Auxiliar de Enfermagem	Professor de PEE – Educação Especial
Auxiliar de Enfermagem do PSF	Professor de PEB II – Geografia
Auxiliar de Obras e Serviços	Professor de PEB II – Inglês
Assistente Social	Professor de PEB II – Artes
Contador	Psicólogo
Coordenador do Projeto Espaço Amigo	Veterinário
Dentista	
Eletricista	
Enfermeiro	
Enfermeiro do PSF	
Farmacêutico	
Fisioterapeuta	
Fonoaudiólogo	
Inspetor de Alunos	
Jardineiro	
Lixeiro	
Médico Clínico Geral	
Médico Ginecologista	
Médico Pediatra	
Merendeira	
Motorista	
Nutricionista	
Pedreiro	
Professor de PEB I	
Professor de PEB II - História	

Florianópolis - Rua Esteves Junior, 50 - Edifício Top Tower, sala 404, Centro.
Lençóis Paulista - Rua Carlos Trecenti, 340, Sala 01, Vila Santa Cecília.

São Paulo - Avenida Paulista, 37, 4º andar, Paraíso.

Fone/Fax: (14) 3264-1113 | E-mail: contato@conscamweb.com.br | site: www.conscamweb.com.br



Professor de PEB II – Língua Portuguesa	
Professor de PEB II - Matemática	
Psicopedagogo	
Servente de Pedreiro	
Serviços Gerais	

02 – Os demais itens do edital de abertura das inscrições ficam ratificados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Divinolândia, 17 de outubro de 2024.

ANTÔNIO DE PÁDUA AQUISTI
Prefeito Municipal